



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 13/2026

Fundamento legal da contratação Art. 28, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Requisição ao Compras: 364/2026

1. Área requisitante:

A presente aquisição foi solicitada pelos seguintes setores/órgãos públicos:

- Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS
- Tiro de Guerra – TG
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDEI
- Secretaria de Trânsito e Mobilidade – SETRAM
- Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- Fundação Municipal de Esportes – FME
- Corpo de Bombeiros Militar de Brusque – CBM
- 18º Batalhão de Polícia Militar
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSU

2. Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:

2.1 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Trata-se da Contratação de empresa prestadora de serviços de preparo e entrega de alimentação acondicionada em embalagens "marmitex", sendo produzidas nas instalações da contratada, para atender ao Albergue Municipal, equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e em situações de calamidade pública.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais descreve os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através de níveis de proteção e complexidade, dentre estes se encontra o atendimento em serviço de república que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O serviço inclui, dentre outras atividades, o fornecimento de alimentação.

Diante do exposto, justifica-se a abertura de processo licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, com o objetivo de atender as demandas do Albergue Municipal equipamento vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Brusque. O Albergue Municipal atende a população de rua do município de Brusque, 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente, oferece alimentação no horário noturno (jantar) aos usuários do serviço, salienta-se que a alimentação também é fornecida nos abrigos emergenciais em situações de calamidade pública.

2.2. TIRO DE GUERRA

O Tiro de Guerra 05-005 (Brusque-SC) é uma instituição pertencente ao Exército Brasileiro e está subordinado a 5ª Região Militar, em Curitiba-PR, sendo mantido pela administração municipal. Foi fundado em 8 de dezembro de 1916, sob a denominação "Tiro de Guerra 317", em 1945, o TG passou a se chamar "Tiro de Guerra 170" e somente em 8 de maio de 1979 é que recebeu a denominação de "Tiro de Guerra 05-005", sendo o primeiro patrimônio histórico do município a ser tombado, em 12 de dezembro de 2012. Funcionando inicialmente no Clube de Caça e Tiro Araújo Brusque. Em 1941, foi construída a sede atual localizada na rua Felipe Schmidt, 455, bairro São Luiz. Desde a sua criação, o Tiro de Guerra de Brusque já formou quase 8.000 reservistas e neste ano foram matriculados mais 100 atiradores, propiciando a prestação do serviço militar inicial aos jovens brusquenses.

No Tiro de Guerra, deve-se garantir a saúde física e mental, ao incluir o fornecimento de refeições entre as atividades de guarda e outras atividades externas, tais como Campo Básico, Instrução de Tiro Prático e Exercício de Defesa Territorial, que deverão ser desenvolvidas pelo Tiro de Guerra 05-005. No caso do Serviço de Guarda do Tiro de Guerra, são 4 atiradores que ficam em permanência de 24 horas dentro do Tiro de Guerra, cumprindo escala e receberão duas refeições diárias.

A alimentação é entendida no cumprimento do direito previsto e garantido no acordo de cooperação entre o Comando do Exército Brasileiro e a Prefeitura Municipal de Brusque, que garante o funcionamento dessa unidade militar no município. O não cumprimento desse direito poderia levar a descontinuidade e seu fechamento. O gestor, com a equipe, necessita assegurar esse direito, para que suas ações não demonstrem negligência no contrato entre as partes.

2.3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, por meio da Diretoria de Agricultura Familiar, atua diariamente em atividades de campo voltadas ao apoio direto aos agricultores familiares do município de Brusque/SC, executando ações indispensáveis de assistência técnica, fomento à produção rural, atendimento a comunidades isoladas e manutenção de infraestrutura de apoio à atividade agrícola.

Essas equipes realizam deslocamentos diários e prolongados, frequentemente em áreas rurais de difícil acesso e topografia irregular, utilizando veículos de baixa velocidade e com tarifa de hora-máquina, o que inviabiliza o retorno à sede administrativa para alimentação. Trata-se, portanto, de atividade externa contínua, cuja natureza operacional exige garantia ininterrupta de fornecimento de alimentação pronta (marmitas), sob pena de paralisação dos serviços essenciais prestados à agricultura familiar, impactando diretamente produtores rurais e compromissos institucionais já assumidos.

2.4. SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

A aderência à licitação esta ligada à necessidade de fornecimento de marmitas para os Agentes de

Trânsito de Brusque (GTB). A prefeitura fornece marmitas aos Agentes para refeição diária.

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde de Brusque enfrenta a necessidade de garantir alimentação adequada e regular para públicos estratégicos, como os pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e os profissionais envolvidos em campanhas de vacinação. A ausência de fornecimento contínuo de marmitas compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado, podendo gerar prejuízos à saúde dos pacientes e à efetividade das ações de imunização. A contratação do fornecimento de marmitas está vinculada ao interesse público, pois assegura a continuidade do tratamento em saúde mental, promove acolhimento digno e humanizado, fortalece a eficiência das campanhas de vacinação e garante condições adequadas de trabalho aos profissionais que atuam em jornadas prolongadas. Além disso, representa cuidado integral com os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, reforçando o compromisso da Administração Pública com a saúde e o bem-estar da população, em consonância com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). A abertura do processo licitatório é necessária para assegurar transparência, legalidade e competitividade na escolha do fornecedor, garantindo a proposta mais vantajosa em termos de qualidade, segurança alimentar e preço justo, além de assegurar regularidade e previsibilidade no fornecimento. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica e urgente, indispensável para assegurar a qualidade do atendimento aos pacientes do CAPS, a eficiência das campanhas de vacinação e o cumprimento das responsabilidades da gestão pública na promoção da saúde coletiva.

2.6. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

A presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento pontual das equipes de apoio (staff) envolvidas na organização e execução de eventos esportivos realizados pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque.

Ressalta-se que a alimentação de atletas e delegações vinculadas à FESPORTE já é atendida por contratação própria daquele órgão, não sendo objeto desta demanda. Embora esteja vigente a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Licitatório nº 002/2025, seu objeto restringe-se ao fornecimento de alimentação estruturada para atletas e dirigentes em eventos esportivos oficiais, não abrangendo staff operacional ou servidores envolvidos na organização dos eventos.

A necessidade ora apresentada ocorre em situações específicas, nas quais o número reduzido de profissionais envolvidos ou a dinâmica operacional do evento inviabilizam a contratação de serviço completo de alimentação ou a interrupção das atividades para deslocamento e pausa para almoço. A presente contratação possui público-alvo, finalidade e modelo de execução distintos, limitando-se ao fornecimento pontual de refeições prontas tipo “marmitex” para equipe técnica e colaboradores da FME.

Não há sobreposição contratual ou fracionamento indevido de despesa, mas sim atendimento a necessidades administrativas diversas, observando-se os princípios da economicidade,

proporcionalidade e eficiência, evitando mobilização de estrutura incompatível com a dimensão da demanda e assegurando a continuidade dos serviços e o cumprimento dos cronogramas institucionais.

2.7. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BRUSQUE

O Corpo de Bombeiros Militar de Brusque possui efetivo operacional que atua em regime de plantão, desempenhando atividades essenciais e ininterruptas no atendimento a ocorrências de urgência e emergência no município de Brusque, o que exige disponibilidade permanente, pronta resposta e manutenção das condições físicas adequadas dos militares em serviço.

Por determinação do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a partir do final do ano de 2025, restou vedada a produção e o preparo de refeições no interior dos quartéis da Corporação. Diante dessa diretriz institucional, tornou-se inviável a confecção de alimentação própria nas instalações do quartel, não havendo estrutura autorizada para tal finalidade.

Ressalta-se que, em razão da natureza do serviço prestado, não é viável o deslocamento das guarnições operacionais até estabelecimentos comerciais para realização das refeições, ainda que próximas ao quartel. Tal prática comprometeria a prontidão operacional, podendo causar prejuízo à continuidade e à eficiência do serviço público, uma vez que as equipes devem permanecer disponíveis para atendimento imediato das ocorrências, as quais não obedecem a horários previamente definidos.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, com entrega no quartel para almoço e jantar, mostra-se a solução mais adequada e eficiente para suprir a demanda alimentar do efetivo operacional em serviços de cunho: operacional, cursos, treinamentos, seminários técnicos, além de atividades de busca em mata entre outras. Essa modalidade permite maior flexibilidade quanto ao horário de consumo, sem prejuízo à capacidade de resposta das guarnições em prontidão e/ou cursos/treinamentos.

Além disso, a contratação pretendida atende ao interesse público, pois assegura condições adequadas de nutrição aos militares em serviço, contribuindo diretamente para a manutenção da saúde, do desempenho físico e da eficiência operacional, ao mesmo tempo em que observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação do fornecimento de refeições prontas constitui medida necessária, proporcional e vantajosa à Administração Pública, sendo a alternativa viável para atender à demanda existente diante da impossibilidade de produção interna das refeições no quartel.

2.8. 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Os policiais militares trabalham ininterruptamente em escalas de serviço e muitas vezes são obrigados a estender seu turno para atender ocorrências, sem qualquer provisão para alimentação. Durante eventos adicionais na cidade, como jogos de futebol, festas religiosas e celebrações diversas, os policiais militares são designados, muitas vezes impossibilitando-os de



sair do local para realizar suas refeições. Além disso, são frequentemente convocados compulsoriamente para participar de instruções de nivelamento, revitalizações e treinamentos em locais específicos, como estandes de tiro, áreas rurais e ginásios, onde não há condições de sair para que possam se alimentar fora do local designado. Diante de todas essas circunstâncias, é imperativo assegurar a alimentação básica para o efetivo da Polícia Militar que não pode ser contemplada pela etapa alimentação (Decreto nº 168 de 2023), portanto se faz necessário a adesão deste processo licitatório.

2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SOSU

As marmitas serão destinadas aos servidores que excedem o horário normal de trabalho.

3. Justificativa da quantidade:

As quantidades foram definidas a partir do levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e demais órgãos, que identificou os itens necessários para emprego nos programas/serviços previstas no Termo de Referência (anexo ao processo).

4. Justificativa da modalidade:

A modalidade de licitação a ser adotada será o pregão eletrônico, através do critério de julgamento do menor preço, Lei n.º 14.133/2021.

5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado

Contratação de empresa prestadora de serviços de preparo e entrega de alimentação acondicionada em embalagens “marmitex”, sendo produzidas nas instalações da contratada, a fim de atender a demanda e dar continuidade aos serviços já prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e demais Secretarias da Prefeitura de Brusque a partir de maio de 2026 em virtude do encerramento do contrato vigente em 07/05/2026.

6. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:

A prioridade desta contratação é considerada “alta”, visto que o contrato atual se encerra em 07/05/2026.

7. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

7.1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Servidor responsável pela elaboração do TR – Arthur Vinicius Reddiga – Educador social.

Servidores responsáveis pela elaboração do ETP – Arthur Vinicius Reddiga – Educador social.

Fiscal administrativo: Diogo Crespi – Chefe administrativo-financeiro

Fiscal administrativo substituto: Katiuscia Cilene Teodoro Mendes Floriano – Educadora social

Fiscal técnico: Simone da Silva Ribeiro – Coordenadora do Albergue

Fiscal Técnico substituto: Rosana Gomes Sales – Educadora social

Gestor do contrato – Volnei Montibeller.



7.2. TIRO DE GUERRA/GABINETE DO PREFEITO

Fiscal administrativo titular: Alexandre Donizete Nogueira do Nascimento – Instrutor do Tiro de Guerra 05-005

Fiscal administrativo substituto: Everton Dalmolin – Agente administrativo

Fiscal técnico: Everton Dalmolin – Agente administrativo

Fiscal Técnico substituto: Alexandre Donizete Nogueira do Nascimento – Instrutor do Tiro de Guerra 05-005

7.3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Fiscal Administrativo Titular: Rafael Scheibel de Andrade – Agente administrativo

Fiscal administrativo substituto: Diego Klabunde – Chefe de empreendedorismo

Fiscal técnico: José Gilmar Pereira – Diretor de Agricultura

Fiscal Técnico substituto: Rodrigo Osmar Gesser – Diretor de Desenvolvimento Econômico e Apoio ao Empreendedor

7.4. SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

Fiscal Administrativo Titular: Silvinha Regina Imianovsky Ferreira – Chefe administrativo-financeiro

Fiscal administrativo substituto: Gabriel Hipólito Lira – Agente administrativo

Fiscal técnico: Éder Carlos Becker – Agente da Autoridade de Trânsito – GTB

Fiscal Técnico substituto: Romi Antônio Felix Mendes Junior – Agente da Autoridade de Trânsito – GTB

7.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal Administrativo Titular: Luan Bruno Teixeira Raiol Brito – Diretor de Compras e Contratos da Saúde

Fiscal administrativo substituto: Rafael Gomes Pamplona – Chefe de Contratos e Convênios da Saúde

Fiscal técnico: Eli Maria Menegasso – Técnico em Enfermagem

Fiscal Técnico substituto: Inajá Gonçalves de Araújo – Diretora Geral do Executivo da Saúde

7.6. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal Administrativo Titular: Elton Seefeld – Diretor administrativo-financeiro

Fiscal administrativo substituto: Douglas Bernards – Chefe administrativo-financeiro

Fiscal técnico: Cleber Baron – Diretor de Esportes Comunitários e Escolares

Fiscal Técnico substituto: José Carlos Costa – Chefe de Esportes Comunitários

7.7. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BRUSQUE

Fiscal Administrativo Titular: Patricia Rosa Garcia – SGT BM

Fiscal administrativo substituto: Ademir Antonio Otto Junior – SGT BM

Fiscal técnico: Alan Mosselin Fabrin – SGT BM

Fiscal Técnico substituto: Arthur Henrique Loos – SD BM

7.8. 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



Fiscal Administrativo Titular: Rodrigo Pinheiro Dominici – Chefe P4

Fiscal administrativo substituto: Conrad Fernando Bittencourt Mafra – Auxiliar do P4

Fiscal técnico: Gunter Teobaldo Gums – Auxiliar do P4

Fiscal Técnico substituto: Edson Jose Muniz – Auxiliar P4

7.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SOSU

Fiscal Administrativo Titular: Franz August Ramlow – Analista de Gestão Pública

Fiscal administrativo substituto: Morgana Vicentini Pereira – Coordenadora

Fiscal técnico: Amir Garcia Fernandes – Chefe administrativo-financeiro

Fiscal Técnico substituto: Jasmine Marques Simas – Agente administrativo

8. Estimativa preliminar do valor da contratação:

O valor total estimado da contratação é de **R\$1.572.486,40 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** conforme demonstrativo do mapa de preços e documentação de comprovação anexo ao processo.

9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Não há.

10. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

- Secretaria de Desenvolvimento Social: A contratação está prevista no item 5 do PCA do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Tiro de Guerra: A contratação em questão está devidamente prevista e referenciada no Plano de Contratações Anual (PCA), item 11 do Tiro de Guerra/Gabinete do Prefeito.
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: A contratação em questão está devidamente prevista e referenciada no Plano de Contratações Anual (PCA), item 25 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
- Secretaria de Trânsito e Mobilidade: A contratação em questão está devidamente prevista e referenciada no Plano de Contratações Anual (PCA), item 42 da SETRAM.
- Secretaria Municipal de Saúde: A contratação em questão está devidamente prevista e referenciada no Plano de Contratações Anual (PCA), item 45 da Secretaria Municipal de Brusque/SC.
- Fundação Municipal de Esportes: A contratação em questão está devidamente prevista e referenciada no Plano de Contratações Anual (PCA), item 38 da Fundação Municipal de Esportes.
- Corpo de Bombeiros Militar de Brusque: A contratação em questão está devidamente prevista e referenciada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, no item 49 do Corpo de Bombeiros Militar de Brusque.
- 18º Batalhão de Polícia Militar: A contratação em questão está devidamente prevista e referenciada no Plano de Contratações Anual (PCA), item 2 do 18º Batalhão de Polícia Militar.



- A contratação em questão está devidamente prevista e referenciada no Plano de Contratações Anual (PCA), item 09 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

DECLARAÇÃO:

“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Conforme o art. 73. da Lei Federal nº 14.133/2021, estou ciente que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, tais como a previsão do crime de contratação direta ilegal no artigo 337-E do Código Penal”.

Autorizo, por fim, a contratação por meio de licitação, art. 28 da Lei n. 14.133/2021.

Brusque/SC, datado e assinado digitalmente.

Volnei Montibeller

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social